

INCLUSÃO: A COMPLEXA RELAÇÃO EM ACEITAR, EDUCAR E FORMAR. DIVERSIFICANDO AS ATITUDES E REEDUCANDO CONCEITOS, UM NOVO OLHAR FRENTE À REALIDADE DA INSERÇÃO DO DEFICIENTE NO ENSINO SUPERIOR

Celso Falcini Santos¹

Resumo: Mudar os modelos mentais existentes, preconceituosos enraizados, proporcionar dignidade, respeito e integração às pessoas portadoras de necessidades especiais, inserindo de fato na sociedade, desencadeando assim um movimento de conscientização coletiva de igualdade é o grande desafio da Política de Inclusão, tornando fundamentalmente o papel do educador, como a grande ação propulsora e eficaz para a mudança do cenário existente. Com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação deverá ser oferecida de acordo com as necessidades do aluno seja ele deficiente ou não, o que vem a alterar de forma sensível e significativa seu olhar para o mesmo. A partir desta nova realidade apresenta-se este artigo com a finalidade de levantar algumas questões relativas a práxis pedagógica do Educador e as possíveis dificuldades que podem apresentar, neste novo panorama da educação inclusiva.

Palavras-chave: Inclusão. Educação. Política. Educadores. Deficientes.

INTRODUÇÃO

A elaboração da pesquisa científica é um grande desafio para qualquer pesquisador da área das ciências humanas. Analisar atitudes comportamentais de conhecimentos e habilidades gera grandes entraves, porque temos que levar em conta as características intrínsecas de cada um, mas ao mesmo tempo, esse desafio acaba se tornando um grande estímulo para a curiosidade dos pesquisadores. Conhecer o comportamento humano em sua essência é um privilégio de poucos e ideal de muitos.

O tema escolhido para essa pesquisa aconteceu durante uma palestra em certa instituição conceituada na área da deficiência, onde pode se perceber o desconforto quando se depara me deparei com dados importantes. A inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais no sistema regular de ensino tem sido sem dúvida, a questão referente à Educação Especial mais discutida no nosso país nas últimas décadas. O que era anteriormente restrito ao debate em congressos e textos da literatura especializada, hoje se torna proposta de

¹ Professor da Faculdade São Lourenço (UNISEPE). Especialista em Gestão Pública (2011). Especialista em Docência em Nível Superior (2010). Bacharel em Administração (2007). E-mail: celsofalcini@gmail.com
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8816803198430852>

intervenção amparada e fomentada pela legislação em vigor, e determinante das políticas públicas educacionais tanto em nível federal, quanto estadual e municipal.

Esta situação acabou estimulando à elaboração do tema na pesquisa científica. No Ensino Superior, como atender às expectativas das pessoas portadoras com necessidades especiais frente à deficiência do ensino?

A nova Lei de Diretrizes Básicas, começou a dar relevância e um sentido mais significativo para a inclusão das pessoas com necessidades educativas especiais a partir da Constituição Federal, onde a presença da educação especial na Lei certamente refletiu em certo crescimento da área em relação à educação geral e os sistemas de ensino. A inserção de pessoas portadoras com necessidades especiais traz grandes mudanças no ambiente educacional, tanto da parte de gestores, professores, alunos e comunidade, estando à frente de novos desafios que requer de todos, mudanças atitudinais e posturais. Dizimar preconceitos enraizados na história de nossa sociedade e desenvolver coletivamente uma educação voltada para o respeito à diversidade são dois desses desafios.

O presente estudo foi organizado em diferentes capítulos. No capítulo I, foi abordada a historicidade das pessoas com deficiência no mundo e no Brasil, traçando um panorama com a atualidade local da época relatada. No capítulo II, destacam-se os aspectos legais, bem como leis referentes à educação e as mudanças decorrentes das políticas públicas relacionadas ao direito das pessoas portadoras com necessidades especiais. No capítulo III, o leitor irá encontrar os principais aspectos sobre a Escola Inclusiva. No capítulo IV, o destaque fica para a abordagem da relação do Ensino Superior e Pessoas com Necessidades Especiais.

O estudo aqui apresentado não encerra as discussões a respeito da inclusão educacional das pessoas portadoras com necessidades especiais. Almeja - se a continuação e ampliação de pesquisas, estudos, propostas e ações que contribuam para amenizar as resistências identificadas, hoje na aceitação e no envolvimento da sociedade com o processo de construção de uma sociedade efetivamente inclusiva.

1. HISTORICIDADE

1.1. Panorama Geral

As novas gerações, filhos da modernidade e conectadas às velocidades das informações, na sua grande maioria, nem imaginam o caminho percorrido pela sociedade,

desde os primórdios, ao longo da nossa história, para que pudéssemos desfrutar de benefícios até então comuns para o século XXI.

Muitos desses benefícios foram conquistados em decorrência das necessidades que surgiram na trajetória da evolução humana.

Para “Aranha (1996, p. 15)” podemos admitir que o homem é um ser histórico, já que suas ações e pensamentos mudam no tempo, à medida que enfrenta os problemas não só da vida coletiva, como também da experiência profissional.

Traçando um paralelo da citação acima, com a trajetória histórica da pessoa portadora com necessidades especiais, perceberemos que as mudanças ocorridas advêm de muitas lutas contra preconceitos arraigados que perseveraram até os dias atuais, mas que trouxeram grandes benefícios sociais, políticos e culturais.

Na Pré-História, o homem primitivo, para sobreviver dependia da caça, da pesca e de locais como cavernas para se protegerem do frio, chuva e de seus predadores. Assim como em todo segmento do reino animal, sobrevivia por mais tempo o mais forte.

Para “BIANCHETTI (1998: 27)”, em função desta prática, abandonavam aqueles que não pudessem mover-se com agilidade, ou que tivessem alguma diferença que impedisse sua mudança de um lugar para outro com rapidez.

O instinto de sobrevivência do homem primitivo, desprovido da moral, tornava natural o processo decorrente da citação do referido autor, na qual os mais fracos eram descartados ou esquecidos, dentre esses estavam os deficientes.

A antiguidade é caracterizada pelo período da produção agrária. A economia era sustentada pela agricultura e pelo artesanato. Das antigas civilizações do Oriente, a mais conhecida pela construção de suas obras faraônicas (palácios, esculturas de deuses e pirâmides) é o Egito, que surge aproximadamente a 5.000 a.C. às margens do rio Nilo, muito utilizado para o transporte e a comunicação das aldeias vizinhas.

A classe dominante do Egito era caracterizada pelos faraós, sacerdotes e militares. Estudos arqueológicos demonstram que pessoas com deficiência, no Egito, poderiam ocupar qualquer *status* das classes existentes, desde simples artesões até sacerdotes. Papiros, múmias, artesanatos e as artes encontradas há aproximadamente 4.000 anos revelam a veracidade das informações.

Uma placa de calcário com ilustrações e palavras em símbolos hieroglíficos é hoje em dia muito famosa entre os ortopedistas e profissionais da reabilitação. Ela retrata um momento muito significativo na vida de um homem portador de deficiência física que

viveu no Egito aproximadamente 1.300 anos antes da era cristã e que tinha uma profissão de alta responsabilidade no mundo egípcio de então: era porteiro, e seu nome era Roma (SILVA, 1987 p. 61).

Outro momento importante, mas um pouco contrastante à história Egípcia, refere-se ao período de 776 a.C. aproximadamente com a formação da Grécia. O período da antiguidade Grega enaltece a perfeição integral do homem, o culto a beleza e a força.

Esparta, a mais importante cidade-estado, ficou conhecida pela sua educação militar rígida. Preocupados com o aumento populacional e a escassez de terras, optaram pela estratégia militar para solucionar o problema. Esparta se tornou referência na formação de guerreiros, ficando famosa pela busca constante da perfeição e força até com suas mulheres.

Para “Aranha (1996, p. 51)” os cuidados com o corpo começam com uma política de eugenia – prática de melhoramento da espécie – que recomenda abandonar as crianças deficientes ou frágeis demais e procurar fortalecer as mulheres para gerarem filhos robustos e sadios.

Platão e Aristóteles reconhecem a prática da eliminação através do abandono e à inanição, devido ao aumento populacional as dificuldades econômicas resultantes do desequilíbrio demográfico na região. “E no que concerne aos que receberam corpo mal organizado, deixa-os morrer (...) quanto às crianças doentes e as que sofrerem qualquer deformidade, serão levadas, como convém, a paradeiro desconhecido e secreto” (PLATÃO apud SILVA, 1987 p.124). E ainda “quanto, a saber, quais as crianças que se deve abandonar ou educar, deve haver uma lei que proíba alimentar toda criança disforme” (ARISTÓTELES apud SILVA, 1987 p.124).

A prática da eliminação foi rejeitada por Hipócrates. Considerado o pai da medicina, escreveu inúmeras obras voltadas à saúde. O juramento² de Hipócrates deixa claro sua ética e seu posicionamento contrário a conduta adotada na região.

Como se analisa, a antiguidade grega nos traz uma abordagem clara da preocupação com a eliminação dos deficientes. No mundo da educação militar, do culto à beleza e perfeição, da necessidade da formação de guerreiros e da escassez de terras, não haveria lugar para os que não pudessem produzir.

² {...} Aplicarei os regimes para o bem do doente segundo o meu poder e entendimento, nunca para causar danos ou mal a alguém. A ninguém darei por prazer, nem remédio mortal nem um conselho que induza a perda. Do mesmo modo não darei a nenhuma mulher uma substância abortiva {...} <http://pt.wikipedia.org/wiki/Hipocrates>

1.1.1. Teocentrismo e deficiência

Com a queda do Império Romano, após inúmeras invasões dos povos bárbaros, nobres de Roma, afasta-se das cidades devido à constância das guerras, com medo da escravização ou morte. Essa mudança faz surgir em meados do Século IX, um novo sistema político-social denominado feudalismo.

O sistema feudal predominou na Europa durante toda a idade média. A agricultura, o artesanato e a pecuária, eram as atividades econômicas. A organização política passou a ser a Nobreza (senhores feudais), o Clero (ordem religiosa) e os servos (camponeses responsáveis pela produção).

“Aranha (1996, p. 70)” considera que nesse contexto de fragmentação do Império Romano, a religião surge como um elemento agregador. A influência da igreja, além de espiritual, torna-se efetivamente política, e para contar com ela os chefes dos reinos bárbaros se convertem ao cristianismo.

Origem de filosofias como a Patrística³, tendo como seu mais importante representante Santo Agostinho. E a filosofia Escolástica⁴, demonstra a força da Igreja Católica neste período que marca a formação do teocentrismo.

Na abordagem cristã da idade média, os deficientes ganham alma, passando a serem vistos como filhos de Deus. Os deficientes eram acolhidos em igrejas ou conventos como forma de caridade e passaram a ser “tolerados” em nome do cristianismo.

Dentro das instituições religiosas, os deficientes ganham abrigo, alimentação, roupas, mas a atitude cristã demonstra um paradigma de ambivalência como proteção e segregação⁵ e de caridade e castigo⁶. Em nome da moral estariam expostos a flagelações visando expulsar o demônio. A deficiência era castigo de Deus.

O *Diretorium Inquisitorium* de Nicolau Emérico, expressa a clareza das práticas de torturas e castigos exercidos durante a inquisição. Muitas delas utilizadas com deficientes. “É desta forma, ou o acusado há de confessar ou há de dar respostas diversas. Se der resposta diferente, é o bastante para conduzir a tortura... a fim de lhe poder tirar da boca toda a verdade.” (EMÉRICO, 1972, apud PESSOTTI, 1984, p.9).

³ Defesa da fé e conversão dos não cristãos.

⁴ Aulas de filosofia e teologia ensinadas por professores conhecidos como *magister*.

⁵ Era mais fácil esconder o que incomodava a sociedade da época.

⁶ Como ganhadores de alma e filhos de Deus estariam sujeitos as mesmas penas inquisitivas da igreja como qualquer outro.

No panorama medieval, a preocupação com o deficiente não era de equidade, e sim, de caridade. Mas ao mesmo tempo, observa-se uma dicotomia no decorrer da história. Ser bom com o deficiente significava, quando necessário, torturá-lo até a morte, para que este se livrasse de forças malignas arraigadas na alma. Que, na visão teocêntrica, acabara de ganhar.

1.1.2. O paradigma da institucionalização

A Idade Moderna (1453-1789), nos traz um panorama teórico-metodológico sobre os estudos relacionados a deficiência. No século XVI, o movimento humanista da Reforma Protestante, liderado por Martinho Lutero, se contrapõe à ideologia da Igreja Católica, mas não muda o estigma de associar o deficiente como vítima de possessão diabólica.

Há oito anos vivia em Dessau um ser que eu, Martinho Lutero, vi e contra o qual lutei. Há doze anos, possuía vista a todos os outros sentidos, de forma que se podia tomar por uma criança normal. Mas ele não fazia outra coisa senão comer... Comia e defecava, babava-se, e quando se lhe tocava, gritava. Quando as coisas não corriam como queria, chorava. Então eu disse ao príncipe de Anhalt: Se eu fosse o príncipe, levaria essa criança ao Moldau que corre perto de Dessau e a afogaria. Mas o Príncipe de Anhalt e de Saxe, que se achava presente, recusaram seguir o meu conselho. Então eu disse: Pois bem, os cristãos farão orações divinas na igreja, a fim de que nosso Senhor expulse o demônio. Isso se fez diariamente em Dessau, e o ser sobrenatural morreu mesmo nesse ano (KANNER, 1964, apud PESSOTTI, 1984)

Com o movimento Humanista, surge uma visão mais supersticiosa do que teológica sobre deficiência e alguns médicos, passam a se preocupar com as causas orgânicas. Em sua obra, Pessotti (1984) expressa as ideias de dois alquimistas da época.

Paracelso acreditava que as demências ou amências⁷, e comportamentos anormais, eram decorrentes de contato com substâncias alquímicas e forças cósmicas. Também, como médico, Paracelso não rejeitava a ideia de que demências e amências poderiam ser resultados de traumas ou doenças.

Cardano, filósofo, matemático e médico (1501-1576), segue a mesma concepção de Paracelso, considerando loucos e deficientes vítimas de forças sobrenaturais, mas enriquece sua tese com a preocupação da instrução pedagógica do deficiente.

Em 1534, Sir Anthony Fitz-Herbert declara a norma de jurisprudência, na Inglaterra, e define loucura e idiotia como enfermidade de natureza patológica. Mas o objetivo principal era de administrar os bens e herança dos mesmos.

Esse chamará bobo ou idiota de nascimento à pessoa que não pode contar até vinte moedas nem dizer-nos quem era seu pai ou sua mãe, quantos anos tem, etc., de forma que parece não haver possuído conhecimento de qualquer razão da qual se pudesse

⁷ Terminologia utilizada na época para referir-se às deficiências mentais.

beneficiar ou que pudesse perder. Mas se tem um conhecimento tal que conhece e compreende suas letras e lê mediante ensino ou informação de outro homem, então não deve considerar-se bobo ou idiota natural (PESSOTTI, 1984, p. 17).

Inicia-se um novo momento histórico. Razão, método e pensamento científico são as três vertentes que incentivaram os estudos sobre as deficiências nesse período. O século XVIII, conhecido como o Século das Luzes ou Iluminismo, marca a era antropocêntrica da sociedade e mostra o homem como ser natural, desvinculado da religião.

Uma forte tendência se caracteriza neste momento da história. O paradigma institucional passa a ganhar forças e ter a aceitação da sociedade. Confinar os deficientes com o intuito de cuidar e educar, poderia ser a forma mais amena de segregá-lo e consequentemente esse passaria não mais incomodar a sociedade de época.

O apego residual do Séc. XVIII a uma noção fatalista da deficiência parece uma desesperada tentativa de isentar a família e o poder público do dever de educar os amentes e criar instituições adequadas para isso... A opção intermediária é a segregação; não se pune, nem se abandona o deficiente, mas também não se sobrecarrega o governo com a sua incomoda presença (PESSOTTI, 1984, p.24).

O referido autor ainda registra que:

Foi assim que grandes hospitais, como o de Bicêtrê e a Salpêtrière em Paris, Bethlehem na Inglaterra e muitos outros no resto da Europa se abriram para acolher piedosa e clinicamente, em total promiscuidade, prostitutas, idiotas, loucos, libertinos, delinquentes, mutilados e “possessos” que só na Salpêtrière perfaziam, em 1778, um total de 8.000 pessoas (PESSOTTI, 1984, p. 24).

A institucionalização reforça a ideia de que o deficiente é um peso para família e para o governo, portanto ainda nesse período, no ápice da revolução industrial e da produção em massa, aquele que não consegue produzir ou acompanhar a agilidade das máquinas, passa a ser descartado, ou deixado de lado. Sem contar que as péssimas condições de trabalho elevariam em milhões o número de deficiências físicas causadas por acidentes ocorridos devido a pouca segurança e atuações insalubres no ambiente de trabalho. Fonseca (2003) considera que:

O despertar da atenção para a questão da habilitação e da reabilitação do portador de deficiência para o trabalho aguçou-se a partir da revolução Industrial, quando as guerras, epidemias e anomalias genéticas deixaram de serem as causas únicas das deficiências, e o trabalho, em condições precárias, passou a ocasionar os acidentes mutiladores e as doenças profissionais, sendo necessária a própria criação do Direito

do Trabalho e um sistema eficiente de seguridade social, com atividades assistenciais, previdenciárias e de atendimento a saúde, bem como a reabilitação dos acidentados.

Percebe-se nesse período que o dualismo, produtividade e trabalho, fica evidente na era da industrialização. Esse momento tornou-se crucial para que o mundo abrisse os olhos aos entraves ocasionados pela exploração do trabalhador. A busca pela equidade social começa a criar conotações grandiosas, gerando uma abordagem positiva, pela sociedade, voltada ao direito do trabalhador, seja esse deficiente ou não.

1.1.3. Contemporaneidade e educação

Três grandes acontecimentos provocaram mudanças significativas durante o século XX. A Primeira Guerra Mundial, com duração de 4 anos, deixou um número imenso de vítimas com sequelas físicas. Nada diferente aconteceu na Segunda Grande Guerra, que durante 12 anos, a potente nação alemã, exterminou, decepcionou e impossibilitou, Judeus e Ciganos, na tentativa alucinada da formação de uma raça pura. A raça Ariana. Finalizando essa trágica trilogia, em 1945 a bomba atômica que atingiu *Hiroshima* e *Nagasaki*, incapacitou de forma aterradora sua nação e a irradiação deixou sequelas que perduram até os dias atuais.

Mediante a um cenário nefasto que em tão pouco tempo destruiu nações e provocou cicatrizes tanto físicas como emocionais, surgiu a necessidade de recorrer a movimentos de cessar fogo e minimizar efeitos catastróficos nas populações e na economia dos países. Em 1945 é criada a Organização das Nações Unidas - ONU, logo em seguida, no ano de 1948, a mesma cria a Declaração Universal dos Direitos Humanos. A grande primeira conquista das nações no que diz respeito à liberdade e direitos.

A questão da integração social das minorias e, dentre eles a das pessoas com deficiência, surgiu nesse contexto nos meados do século XX, especialmente após as duas grandes guerras... Nos países mais atingidos pelos efeitos das guerras, o número de cidadãos que passaram a necessitar de assistência e de condições para assumir uma ocupação rentável aumentou muito (CORDE, 2007, p.15).

Ao analisar o caminho das pessoas portadoras de necessidades especiais no decorrer da história, percebe-se como está arraigada a visão da incapacidade e da impotência. Passando pelos primórdios e chegando a antiguidade, a solução mais eficaz era o extermínio daqueles que, na visão da época, não viessem a produzir. Já na idade média a eliminação era um ato

contra Deus, portanto, aqueles que incomodavam eram segregados em instituições sem qualquer cuidado, dentre eles estavam prostitutas, deficientes e ladrões.

Na era contemporânea, após as catástrofes das Grandes Guerras, começam a surgir alguns movimentos em defesa da paz e do respeito ao ser humano. Em uma nova ação marcante, a ONU declara 1981 como o "Ano Internacional das Pessoas Deficientes", o que intensifica, no mundo inteiro, as discussões em prol dessas pessoas. O resultado dessas discussões aponta para a necessidade de implantação de políticas públicas e sociais voltadas para a inclusão de pessoas com deficiência nas escolas, nos locais de trabalho, nas repartições e logradouros públicos, nas edificações, enfim, em todos os setores da vida.

1.2. Panorama Brasileiro

A aceitação de pessoas portadoras de necessidades especiais, no Brasil, não foi muito diferente do nosso panorama geral, resgatado no tópico anterior. Ao analisar a história desde o descobrimento, percebe-se como a questão do preconceito está muito ligada à produção ou não produção do indivíduo.

Dá-se conta de que na época em que o Brasil era caracterizado como uma sociedade rural e sem escolarização, silenciava-se sobre o deficiente e escondia-se aqueles cuja presença mais causava desconforto. À medida que a educação primária ganha impulso, as primeiras iniciativas também são tomadas para atender aos deficientes. Posteriormente, a defesa da sua educação torna-se conveniente do ponto de vista econômico, porque evita despesas com outras formas de atendimento institucionalizado, como os manicômios, asilos e penitenciárias. Passa-se então a propugnar que as pessoas portadoras de deficiência sejam incorporadas ao trabalho produtivo

1.2.1. Da era Tupi à atualidade

Alguns estudos esclarecem um pouco dos costumes do povo indígena no Brasil, antes de sua colonização. Existe uma estimativa de que havia aproximadamente 100 milhões de indígenas antes da colonização na América.

As tribos viviam de caça, pesca e do plantio. A religião era uma característica muito forte e predominante na sua cultura. Apesar da união dos grupos, Santos Filho (1966, p.17), relata em seus estudos uma forte tendência de exclusão entre esses primitivos.

O selvagem tinha nojo e horror à doença. Apartava-se logo daquele que enfermava. Era fatalista, e quando adoecia aguardava na rede, no mais completo mutismo, a vista do pajé, que tanto poderia trazer a saúde como a morte. Bastante sugestível como todo indivíduo primitivo, entregava-se às vezes à melancolia, ao desânimo. Era acometido, então, de diarreia de origem simpática, emotivo, e morria de inanição.

Percebe-se nesse contexto certa semelhança com a pré-história e seus costumes primitivos. Abandonar os enfermos ou aqueles que não podem produzir tornava-se necessário para um povo que dependia de costumes no qual os instintivos de sobrevivência eram prioridade. Costumes que acabaram se perdendo com a atuação dos Jesuítas em “domesticar” as tribos indígenas brasileiras.

Entre os séculos XVI e XVIII, a chegada da companhia de Jesus em terras brasileiras, mudou um pouco o panorama local. Como uma das vertentes da contrarreforma, os Jesuítas surgiram com a intenção de impedir a propagação das forças idealistas da reforma protestante e a tentativa de intensificar a hegemonia católica. Em 1549 chegam os primeiros Jesuítas, no Brasil, comandado pelo padre Manuel de Nóbrega, com a missão de catequizar, educar e controlar a fé moral.

Em relatos de Figueira (2008, p. 31), alguns Jesuítas desenvolveram práticas medicinais, tratando dos enfermos, até então, abandonados à própria sorte anteriormente.

Através dos trabalhos desses jesuítas dirigidos aos doentes, seja clínico, o cirúrgico, o obstétrico e o farmacêutico, que foram escritos os primeiros capítulos da medicina brasileira. Eles assistiram, examinaram, operaram, sangraram e medicaram, em um período em que predominou realmente a medicina jesuítica.

Silva (1987, p. 276) destaca os trabalhos do médico José de Anchieta, desenvolvidos no Brasil.

Não nos é difícil imaginar que Anchieta tenha lutado fortemente contra a desabusada e muito aceita atuação de benzedores ou feiticeiros, uma vez que, de acordo com seus próprios escritos, ele chegou a preparar mesinhas, operou, sangrou, fez partos, exumou cardáveis, curou feridas bravas, tratou cancros, fez curativos, assistiu a velhos, crianças, moribundos e loucos. Cuidou também de problemas decorrentes de fechadas, golpes de tacaie, feridas de guerra; combateu pestes, infecções, febres e até suicídios; chegou até a descrever males desconhecidos à época e diversos tipos de doentes.

Com uma atitude de minimizar os efeitos da exclusão entre os primitivos, os jesuítas assistiram durante mais de dois séculos, o povo indígena. O empenho entre os jesuítas era grande e logo a visão assistencialista, intensificado pela luta contra a escravização indígena, gerou conflitos, alavancando uma indisposição entre a companhia e os colonos da região. A

Companhia de Jesus tornou-se um grande poder econômico e político e exercia poder sobre todas as classes sociais. Essa foi outra razão para que Marques de Pombal, primeiro ministro de Portugal, anunciasse a expulsão dos jesuítas em 1759.

1.2.2. Escravidão e Deficiência

Com a expulsão dos jesuítas do Brasil, o povo indígena ficou vulnerável aos maus tratos e ao trabalho forçado nas lavouras. Sendo explorados e castigados, não aguentaram a pressão e reagiram, entrando em conflito com os portugueses. Com muita dificuldade em “adestrar” os índios, a solução de Portugal para procurar mão de obra barata, foi explorar o Continente Africano à procura de escravos para atuarem na produção açucareira. Um lucrativo negócio da época. A escravidão no Brasil ocorreu até 1888. A Lei Áurea, assinada pela Princesa Isabel, põe fim a mais um período sombrio da nossa história, mas as sequelas dos maus tratos ocorridos durante quase quatro séculos perduram até os dias de hoje.

Um regimento de 1633 estabelecia as etapas de tais castigos: depois de bem açoitado, o senhor mandava picar o escravo com navalha ou faca e aplicar sobre as feridas, sal, sumo de limão e urina; depois o escravo punido ficava por alguns dias na corrente; se fosse do sexo feminino, devia ser açoitada à guisa de baioneta dentro da casa com o mesmo açoite. Mutilações eram inevitáveis, uma vez que muitos eram retalhados dos fundilhos com faca e cauterização das fendas com cera quente; açoitados com chicote em tripas de couro duro, com palmatória, com uma argola de madeira parecida com uma mão para golpear as mãos dos escravos (FIGUEIRA, 2008, p.46).

Os relatos acima mostram uma realidade cruel do aumento da grande população de deficientes produzidos por senhores donos de terras para com seus escravos. Tais ações acarretavam um grande número de óbitos nas regiões. Para os sobreviventes restava apenas continuar seu martírio, mutilados e deficientes não apenas fisicamente, mas moralmente. O Brasil República, deu início em 1889, com o golpe do Estado liderado por Marechal Deodoro da Fonseca, depondo o então, atual imperador do Brasil, Dom Pedro II.

Desse período em diante, começa a fase da busca pela independência do país, a criação de leis próprias, a instituição de líderes presidenciais, dos poderes do Executivo, Legislativo, Judiciário e a formação de políticas públicas para as melhorias dos estragos causados durante séculos de história para a tentativa de mudança dos preconceitos historicamente enraizados na sociedade.

No século XXI, inicia-se a formação de movimentos em prol da causa dos deficientes, agora reconhecidos como pessoas com necessidades especiais crescem consideravelmente e

tenta esclarecer a sociedade que incapacidade é resultado da falta de oportunidade e não um diagnóstico fechado determinando o resto da vida de indivíduo.

2. ASPECTOS LEGAIS SOBRE DIREITOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

A Constituição Federal elegeu como fundamentos da República a “cidadania” e a “dignidade da pessoa humana”, em seu art. 1º, incisos II e III. E, no art. 3º, Inciso IV, como um dos seus objetivos fundamentais a “promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988).

Garante ainda expressamente o direito à “igualdade” em seu art. 5º, e trata, nos artigos 205 e seguintes, do direito de “todos” à educação. Esse direito deve visar ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Além disso, elege como um dos princípios para o ensino, em seu art. 206, inciso I, a igualdade de condições de acesso e permanência na escola, acrescentando em seu art. 208, inciso V que “o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um” (BRASIL, 1988).

Conforme fica claro, quando garante a “todos” o direito à “educação” e ao acesso à “escola”, a Constituição Federal não usa adjetivos. Assim, toda escola deve atender aos princípios constitucionais, não podendo excluir nenhuma pessoa em razão de sua origem, raça, sexo, cor, idade ou deficiência.

Apenas estes dispositivos bastariam para que ninguém pudesse negar a qualquer pessoa com necessidades especiais o acesso à mesma sala de aula que qualquer outra criança ou adolescente.

Assim, quando a Constituição Federal garante a educação para todos, significa que é para todos mesmo, em um mesmo ambiente, e este pode e deve ser o mais diversificado possível, como forma de atingir o pleno desenvolvimento humano e o preparo para a cidadania (BRASIL, 1988).

Quanto ao “preferencialmente” constante da Constituição Federal, art. 208, inciso III, tal advérbio refere-se a “atendimento educacional especializado”, ou seja, aquilo que é necessariamente diferente no ensino para melhor atender às especificidades dos alunos

portadores de necessidades especiais, abrangendo principalmente instrumentos necessários à eliminação das barreiras que essas pessoas naturalmente têm para relacionar-se com o ambiente externo.

O atendimento educacional especializado deve estar disponível em todos os níveis de ensino, de preferência na rede regular, pois este é o ambiente escolar mais adequado para se garantir o relacionamento dos alunos com seus pares de mesma idade cronológica e para a estimulação de todo o tipo de interação que possa beneficiar seu desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo.

É no contexto de curso “livre” que a Constituição admite que o atendimento educacional especializado também pode ser oferecido fora da rede regular de ensino, em qualquer instituição, já que seria apenas um complemento (como qualquer curso livre) e não um substitutivo do ensino ministrado na rede regular para todos os alunos. Assim, este atendimento não deve substituir o escolar, e precisa ser preferencialmente oferecido nas escolas comuns da rede regular.

2.1. A LDB e a Convenção da Guatemala

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigos 58 e seguintes, consta que a substituição do “regular” pelo “especial” é possível. Entretanto, essa substituição não está de acordo com a Constituição Federal, que prevê “atendimento educacional especializado”, conforme vimos, e não “educação especial”, como se alguns já não pudessem mais ser contemplados no ensino regular. Verifica-se que a Constituição somente prevê o atendimento educacional especializado para pessoas com necessidades especiais, justamente por se tratar este atendimento do oferecimento de instrumentos de acessibilidade ao ensino.

A utilização de métodos que contemplem às mais diversas necessidades dos estudantes, inclusive eventuais necessidades especiais, pelo próprio conceito de “educação”, deve ser regra no ensino regular e nas demais modalidades de ensino (Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional), não se justificando a manutenção de um ensino especial, apartado.

Além disso, surge agora uma nova legislação, posterior à LDB e que, como toda lei nova, revoga as disposições anteriores que lhe são contrárias. Trata-se da Convenção

Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência⁸, celebrada na Guatemala, em 1999

O Brasil é signatário desse documento, que foi aprovado pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 198, de 13 de junho de 2001, e promulgado pelo Decreto nº 3.956, de 08 de outubro de 2001, da Presidência da República.

Portanto, no Brasil, ele tem tanto valor quanto uma lei ordinária, ou até mesmo (de acordo com o entendimento de alguns juristas) como norma constitucional, já que se refere a direitos e garantias fundamentais da pessoa humana, estando acima de leis, resoluções e decretos.

Sua importância está no fato de que deixa clara a “impossibilidade” de diferenciação com base na deficiência, definindo a discriminação como toda diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, antecedente de deficiência, consequência de deficiência anterior ou percepção de deficiência presente ou passada, que tenha o efeito ou propósito de impedir ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício por parte das pessoas portadoras de deficiência de seus direitos humanos e suas liberdades fundamentais.

Além disso, esclarece que “não constitui discriminação” a diferenciação ou preferência adotada para promover a integração social ou o desenvolvimento pessoal dos portadores de deficiência, “desde que” a diferenciação ou preferência não limite em si mesma o direito à igualdade dessas pessoas “e que elas sejam obrigadas a aceitar” tal diferenciação ou preferência.

Como na Constituição Federal consta que educação é aquela que visa o pleno desenvolvimento humano e o seu preparo para o exercício da cidadania, qualquer restrição ao acesso a um ambiente marcado pela diversidade, que reflita a sociedade como ela é, como forma efetiva de preparar a pessoa para a cidadania, seria uma “diferenciação ou preferência” que estaria limitando, “em si mesma o direito à igualdade dessas pessoas.”

Essa norma, portanto, não se coaduna com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pois esta, a LDB, diferencia a “educação” com base em condições pessoais do ser humano, no caso a deficiência, admitindo a substituição do direito de acesso à educação pelo atendimento ministrado apenas em ambientes “especiais”.

⁸ CASA CIVIL, Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência**. Disponível em: http://www2.mre.gov.br/dai/dhumanos_99.htm . Acesso em 18 de dezembro de 2008.

Ademais, a LDB não contempla o direito de opção das pessoas com necessidades especiais e de seus pais ou responsáveis, limitando-se a prever as situações em que se dará a educação especial, normalmente, na prática, por imposição da escola ou rede.

De acordo com o novo parâmetro relacionado ao princípio da não discriminação, trazido pela Convenção da Guatemala, aguarda-se que os aplicadores do direito, na adoção da máxima “tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais”, admitam as diferenciações com base na deficiência apenas para o fim de se permitir o acesso ao direito, e não para o fim de negar o exercício dele.

2.2 Portaria nº 1.679, de 03 de dezembro de 1999

A Portaria nº 1.679/99, do Ministério da Educação, traz a inovação e obrigatoriedade das Instituições de Ensino Superior a considerarem atenção especial quanto à acessibilidade das pessoas com necessidades especiais, onde o não atendimento e consequentemente cumprimento desse preceito legal, pode levar ao fechamento das Instituições de Ensino por estar em desacordo com a Lei.

Na questão da acessibilidade, o principal problema é o cumprimento da legislação de que dispomos, na construção do acesso com dignidade. Dignidade que visa o bem-estar de todos e que facilita a vida de quem, por algum motivo, tem sua mobilidade reduzida.

A acessibilidade dever ser vista como uma obrigação não por força da Lei. A conscientização e o respeito deve ser um exercício contínuo por parte de todos. A Lei não pode ser vista como um elemento obrigatório e inflexível, mas analisada pelas autoridades competentes, com extremo bom senso e vontade política, propiciando a norma ser de fato uma diretriz adaptável a cada caso.

Como já relatado acima, a vontade política é fundamental e importante no cumprimento da lei, principalmente no tocante a viabilização dos recursos econômicos e principalmente a fiscalização dos recursos aplicáveis em soluções de fato. Essa aplicação de recursos deve ir de encontro a um projeto que apresente solução. Inúmeras vezes são elaborados projetos de acessibilidade, sem a devida análise e visão de futuro, não se preocupando com o prático, como por exemplo, uma determinada Instituição de Ensino que alega não ter orçamento disponível para aquisição e manutenção de um elevador, não percebendo que ao lado poderia ser executada uma rampa de custo e manutenção de valor reduzido.

Há de se destacar ainda o compromisso formal das Instituições de Ensino Superior com novas tecnologias e recursos que visem o pleno atendimento das pessoas com necessidades especiais.

Apesar da Portaria nº 1.679/99 do Ministério da Educação determinar sobre os requisitos de acessibilidade para o reconhecimento de cursos e credenciamento de instituições de ensino superior, indicando, inclusive, o uso da NBR 9050 da ABNT como referência, a realidade não é bem assim. Percebe-se poucas alterações concretas na estrutura física das universidades brasileiras.

Atualmente os movimentos em prol da inclusão, conscientizam a sociedade de que pessoas com necessidades especiais não buscam direitos diferenciados e sim ações igualitárias. A luta pelo progresso e os direitos referentes a educação é traçado por caminhos tortuosos, mas que acarretaram importante conscientização da sociedade ao longo da história. As pessoas com necessidades especiais, na busca árdua da igualdade social, sabem que há muito a se fazer, mesmo com todos os direitos conquistados, ainda falta uma palavra de ordem para a inclusão total. **OPORTUNIDADE!**

3. ESCOLA INCLUSIVA

3.1 Princípios fundamentais da escola inclusiva

A sociedade do terceiro milênio é uma sociedade em que não há mais espaço para a exclusão. A inclusão é um dos princípios fundamentais para a transformação humanizadora desta sociedade. É ainda muito difícil pensar que a educação tem seu movimento lento, porque exatamente seu objeto de intervenção é a criança, e sendo ser humano temos tempo para maturar tudo e isso leva anos. Qualquer que seja a transformação na educação ela é paulatina, mas isso não impede de construirmos atitudes e práticas em nosso cotidiano com o devido tempo e cuidado.

Partindo do princípio de “igualdade de oportunidade” e “educação para todos” é inegável que deve-se ampliar as oportunidades educacionais para uma grande parcela da população em que está inserido o acesso e permanência à escolarização aos alunos considerados portadores de necessidades especiais.

Cabe à escola inclusiva reconhecer e responder às necessidades diversas de seus alunos, acomodando ambos os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade a todos através de um currículo apropriado, arranjos organizacionais, estratégias

de ensino, uso de recursos e parceria com as comunidades. Na verdade, deveria existir uma continuidade de serviços e apoio proporcional ao contínuo caso de necessidades especiais encontrados dentro da escola. As crianças com necessidades educacionais especiais deveriam receber qualquer suporte extra requerido para assegurar uma educação efetiva.

3.1.1 O papel dos profissionais no âmbito da inclusão

O termo inclusão tão propalado nos dias atuais e para alguns, tão diretamente ligado a educação, é algo tão antigo quanto à civilização, pois inicia-se com a vida. Posto ser um processo que busca compartilhar com os diversos seguimentos da sociedade inúmeros serviços tais como saúde, educação, trabalho e bem como outros benefícios sociais e culturais.

O comportamento do educador influenciará decisivamente na realidade educacional, e para isso o educador deverá se sentir respaldado, informado e sensível, fazendo o papel de mediador da situação, o que exige uma postura compreensiva com firmeza procurando sempre esclarecer dúvidas que certamente acontecerão durante o processo de inclusão. Portanto, precisa de tempo, de ações contínuas, sendo realizadas em longo prazo, com envolvimento de todos, para isso o educador deverá estar em constante preparação e esta preparação deverá ser feita através de ação e políticas públicas educacionais, procurando se atualizar, aproximando-se desta realidade que é um fato mundial, sendo que não acontecerá só na escola, como algo à parte.

O educador precisará mudar seu olhar ingênuo, seus valores, para incluir essas crianças, da maneira mais eficaz possível, trabalhando com estas crianças de maneira que elas se percebam como sujeitos únicos e singulares, tendo como eixo norteador das práticas educacionais a diversidade na aprendizagem, em função do desenvolvimento do ser humano. Do educador pode se esperar que ele tenha a capacidade de ouvir, cuidar de identificar-se com o outro, pois um dos aspectos principais da tarefa educativa é de promover mudança de pensamento. É preciso que tenha claro que o seu trabalho educativo é fundamental para a formação da criança fazendo com que ele acredite em seu valor.

4. O ENSINO SUPERIOR E O PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

A inclusão de pessoas com necessidades especiais no Ensino Superior vem crescendo gradativamente no Brasil, porém ainda é inexpressivo o número de pessoas com deficiências que conseguem permanecer e concluir o ensino superior. Este atenuante demonstra a

importância de se estudar, refletir e debater sobre a Educação Inclusiva, sob o aspecto isso vem ocorrendo este nível de ensino.

O entendimento da evolução histórica da deficiência das pessoas também a estudar e situar esta realidade no ensino superior. Um relevante estudo de caso foi realizado no Brasil: “A Integração das Pessoas com Deficiência na Educação Superior no Brasil” com a coordenação da Dra. Maria Teresa Moreno Valdés, um grupo de investigação da Universidade Estadual do Ceará e da Universidade de Fortaleza e colaboração das Secretarias de Educação Superior (SESU) e de Educação Especial (SEESP) do Ministério da Educação (MEC) do Brasil e da Área de Educação Especial da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília. O trabalho teve início com a análise documental onde leis, políticas, portarias, editais, programas federais, legislações constantes em sites e comunicações de pessoas. Análise de principais eventos e revistas na área da educação também foram referenciados. Estudos de caso em nível institucional (UNB) e individual. Ao final foi organizado um Relatório sobre a Integração das Pessoas com Deficiência na Educação Superior no Brasil.

“Valdés et al (2005, p. 60)” ao informar sobre as ações implementadas no ensino superior, contribui dizendo: “muitas ações das instituições já podem ser registradas e compartilhadas, como exemplos de iniciativas inclusivas significativas, contudo não representam um movimento político pedagógico amplo e consolidado na maioria das IES”.

Recentemente, o Ministério da Educação publicou a Portaria Normativa ME nº 14, de 24 de abril de 2007, que tem o objetivo de regulamentar o processo de acessibilidade para a Educação Superior. No art. 1º desse documento cria o Programa Incluir que objetiva fomentar a implantação e consolidação de núcleos de acessibilidade com o intuito de promover ações para garantir o acesso pleno das pessoas com deficiência. Isso se constituiria, portanto, em uma política de inclusão que tornaria possível o acesso ao ambiente físico, aos portais e endereços (sites) eletrônicos, aos processos seletivos, às práticas educativas, às comunicações e avaliações, respondendo concretamente às diferentes formas de exclusão (MEC, 2007). Assim, a sociedade brasileira vivencia e constata também no ensino superior que o respeito à diversidade pode ser um incentivo à democratização. Neste caso, a implementação de políticas devidamente respaldadas pela legislação brasileira constitui além de uma realidade, uma necessidade.

Destacamos também que Plano Nacional de Educação – PNE – traz aspectos relacionados à Educação Especial de grande importância, o PNE se centra na tendência da

integração/inclusão do aluno com necessidades especiais no sistema regular de ensino, com a necessária melhoria da qualificação dos professores do ensino fundamental, especialmente com a expansão da oferta de cursos de formação/especialização pelas instituições de Ensino Superior.

Registra sua preocupação com a adequação dos prédios escolares para a acessibilidade dos portadores de necessidades especiais, bem como com a preparação dos profissionais da educação para casos específicos.

Ressaltamos que uma pessoa com necessidades especiais, tem pleno conhecimento da sua deficiência, limitações, dificuldades e capacidades e ao ingressar no ensino superior escolhe um determinado curso, baseado nesse conhecimento o que o referencia a esclarecer quais são as suas reais necessidades e apoios que necessita, porém isso não o impede de frequentar o curso regularmente.

No Ensino Superior, a priori, não há ainda um total apoio às pessoas com necessidades especiais. A desigualdade de oportunidades que as pessoas portadoras de necessidades especiais estão sujeitas no acesso e frequência do ensino superior decorrente da ausência de recursos adequados às suas necessidades específicas. Esse aspecto vem mudando, porém de forma ainda muito tímida, graças à experiência, esforço, apoio e amplo debate proporcionado por pessoas com necessidades especiais na condição de estudantes veteranos, que ao vivenciarem essa situação se mobilizam em torno de promover mudanças.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É fato. A trajetória histórica mostra a evolução eminente do reconhecimento, respeito e entendimento sobre as questões voltadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, que antes permeou a nossa história através da ótica da discriminação e segregação. Na Idade Antiga, acreditava-se que o "comportamento diferente" da pessoa portadora de necessidades especiais era consequência de forças sobrenaturais, sugerindo a crença em uma origem demoníaca das doenças e, mais especificamente, da deficiência mental. Com o advento da Idade Média, intensificou-se a crença no sobrenatural. Em torno do século XVIII, começam aparecer explicações naturalistas para o comportamento dos deficientes, onde o objetivo de oferecer tratamento médico e aliviar a sobrecarga da família e da sociedade, as pessoas com necessidades especiais eram mandadas para asilos e hospitais, na companhia de prostitutas, loucos e delinquentes.

Com a Revolução Industrial surge um novo conceito, uma nova parcela da população que passou a ser considerada menos eficiente, ou seja, deficiente, aqueles que não conseguiam aprender conforme as normas escolares instituídas.

Atualmente é interessante observar que sociedade que, em certa época, pregou integração, mas segregou e, hoje, prega inclusão, mas ainda exclui, começa a repensar a forma de pensar e agir, o que mostra um cenário otimista e positivo, afinal a evolução é uma realidade, onde destaca-se a existência de uma maior oferta educacional, a existência de legislações norteadoras e implantações de novas políticas públicas e a pessoa com necessidades especiais assumam o papel e status de cidadão.

É importante destacar o trabalho desenvolvido pelo Ministério da Educação, que não tem medido esforços quanto a investir, através de projetos e regulamentações na inclusão o que proporciona vivenciar uma verdadeira revolução educacional, promovendo de fato a igualdade: a escola para todos. Isso autoriza a responder à indagação norteadora nesse trabalho, onde se acredita que o Ensino Superior vem atendendo as expectativas das pessoas com necessidades especiais e trabalhando incansavelmente contra a deficiência do ensino, principalmente com a capacitação continuada de professores frente a essa nova demanda

Compreendeu-se que quando se fala sobre educação inclusiva não se especifica a quem, mas, se visa uma educação de qualidade, comprometida com cada sujeito, de modo que não o separe sob nenhuma razão. Há diversidade sim, mas precisa olhá-la como realidade. É a diversidade que conduz o processo ensino-aprendizagem. São as opiniões e as divergências que impulsionam as reflexões que faz crescer e amadurecer como pessoa, afinal: “O papel da Educação está na construção de uma sociedade mais justa e igualitária”.

Concorda-se que a educação, em um futuro muito próximo, deva trilhar pelos caminhos da inclusão de forma mais ampla. Mas não só a imersão no sistema educacional não resolve a situação caótica de nosso sistema educacional, é necessário ainda maior atenção dos governantes, continuidade na capacitação continuada dos professores, envolvimento e comprometimento da sociedade e família e principalmente participação com uma única visão: SOMOS TODOS IGUAIS!

Conclui-se que a Universidade só cumprirá de fato o seu papel na sociedade quando refletir o conceito da integração com a comunidade onde está vinculada geograficamente. Pensando e usando as ferramentas globais, mas com o foco na melhoria da qualidade de vida do seu entorno regional.

Com isso pode-se formar profissionais tecnicamente competentes, eticamente corretos, e socialmente comprometidos com a melhoria das condições de vida e da saúde da população; com capacidade inovadora, produzindo conhecimento científico, em produtos e serviços para a solução dos problemas regionais com responsabilidade social, só então teremos de fato contribuindo para um mundo melhor.

REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. *História da Educação*. 2 ed. São Paulo: Moderna, 1996.

BIANCHETTI, Lucídio & FREIRE, Ida M. Um Olhar Sobre a Diferença: Interação, Trabalho e Cidadania. São Paulo: Papiros, 1998.

BRASIL. Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional - LDB, Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 198, 13/06/2001. Aprova o texto da Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, concluída em 7 de junho de 1999, por ocasião do XXIX Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, realizado no período de 6 a 8 de junho de 1999, na cidade de Guatemala.

BRASIL. Decreto nº 3.956, 08/10/2001. - Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.

BRASIL. Portaria Normativa MEC nº 14, 24/04/2007. Dispõe sobre a criação do “Programa Incluir: Acessibilidade na Educação Superior”.

BRASIL. Portaria nº 1.679, 03/12/1999. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.

BRASIL. Plano Nacional de Educação. PNE 2011/2020.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*, de 5 de outubro de 1988. Brasília, 1988.

A CONVENÇÃO SOBRE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Comentada. Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência - Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência CORDE - 2007

FIGUEIRA, Emílio. *Caminhando em Silêncio: Uma Introdução à trajetória das pessoas com Deficiência no Brasil*. 1 ed. São Paulo: Giz Editora, 2008.

FONSECA, Selva Guimarães. *Didática e prática de ensino de História*. Campinas: Papirus, 2003.

ABNT NBR 9050 - *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos* – 2014.

PESSOTTI, Isaias - *Deficiência mental: da Superstição à Ciência*. v.4. São Paulo, 1984.

SANTOS FILHO, Lycurgo. *Pequena História da Medicina Brasileira*. São Paulo: São Paulo Editora, 1996.

SILVA, Oto. Marques. *A epopéia ignorada: a pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje*. São Paulo: CEDAS, 1987.

VALDÉS, Maria Teresa Moreno. *A Integração das Pessoas com Deficiência na Educação Superior no Brasil*. Caracas: IESALC/UNESCO, 2005.